

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

0001.0044.7932

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

50.820.

Matrícula

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001.

Goiânia, 20 de dezembro de 1.994.

IMÓVEL:—CHÁCARA DE Nº.05 (CINCO), situada à Rua das Chácaras, na "VILA JOÃO VAZ" no "SETOR CAMPINAS" n/Capital, contendo a área de 8.225,00m2., sendo:—50,00metros de frente pela Rua das Chácaras; 180,00metros pelo Lado direito, com a Chácara de nº.06; 149,00metros pelo Lado esquerdo, com a Chácara de nº.04; pela linha do fundo, com o Ribeirão Anicuns. PROPRIETÁRIOS:—Os Srs., WILMAR PORTO MILAGRE, comerciante; e, DORVÁLIO RODRIGUES DE MIRANDA, proprietário, brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/Capital, conforme Transcrição de nº.39.120, da 1ª (Primeira) Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. A Oficial:—

AV-01-50.820.Goiânia, 20 de dezembro de 1.994. Certifico e dou fé, que, o Condômino, WILMAR PORTO MILAGRE e s/m., LINDA MARIA ROSA MILAGRE, "venderam" sua parte ideal equivalente a 50,00% (cinquenta por cento) do Imóvel objeto da Matrícula supra, conforme Transcrição de nº.39.121, da 1ª (Primeira) Circunscrição Imobiliária, d/Comarca, constante da Certidão da Transcrição de nº.39.120, originária da presente Matrícula, destacada da presente Matrícula, para a qual, foi aberta n/Cartório, a Matrícula de nº.596. A Oficial:—

R-02-50.820.Goiânia, 20 de dezembro de 1.994. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada no Lº. nº.710, às fls. 139/140, em data de 27/09/94, no Cartório do 7º (Sétimo) Tabelionato de Notas, d/Comarca, o Condômino, Dorvália Rodrigues de Miranda e s/m., Alvina Alves de Sousa, portadores das CI's. RG. nºs. 469.510-SSP-Go. e 426.992-SSP-Go. e CPF's. nºs. 044.084.221-49 e 437.939.161-20, respectivamente, "VENDERAM" ao Sr. VANDAIR ANTONIO DE BORBA, brasileiro, comerciante, CI. RG. nº. 3.103.750-427810-SSP-Go. e CPF. nº. 587.753.151-49, casado c/Keile Divina Dias Borba, no Regime da Comunhão Parcial de Bens, domiciliado e residente n/Capital, na Rua das Chácaras, nº. 286, Lt. 05, V. João Vaz, o REMANESCENTE constituído por 50,00% (cinquenta por cento) do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$. 11.602.79 (Onze mil, seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos). Sem condições. A Oficial:—

R-03-50.820: Goiânia, 30 de Julho de 2009. Por Mandado de Inscrição de Imóvel, extraído dos Autos de nº.: 2022, de Desapropriação, em data de 09.06.2009, pelo MM. Juiz de Direito, Dr.: Denival Francisco da Silva, da 5ª Vara Cível, d/Comarca, tendo como Reqte.: a Empresa, Saneamento de Goiás S/A.-SANEAGO., e como Reqdo.: Vandair Antônio de Borba e Outros, acompanhado do Reqto. datado de 29.06.2009, sobre a parte remanescente de 50,00% do Imóvel objeto da presente Matrícula, contendo a superfície de 129,70m2., situados à

(continua no verso...)

CERTIFICO E DOU FÉ. que a presente e repro



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

01

Continuação da Matrícula Nº 01
Margem esquerda do Ribeirão Anicuns, na Rua das Chácaras, e destina-se à
implantação, manutenção e/ou ampliação da tubulação do interceptor sanitário
da margem esquerda do Ribeirão Anicuns - Trecho 10 -, do Sistema de Coleta e
Tratamento de Esgotos Sanitários da Cidade de Goiânia, dentro dos seguintes
limites: " Começa no ponto E-18, situado na confrontação com terrenos da
Chácara nº.: 04; daí, segue o eixo da faixa com os seguintes azimutes e
distâncias respectivas: Az. de 34°10'06" e 0,95metros, até o ponto E-19; Az.
de 23°44'33" e 20,67metros, até o ponto E20, situado na confrontação com
terrenos da Chácara nº.: 06, final do trecho", FOI CONSTITUÍDA SERVIDÃO DE
PASSAGEM a favor da Empresa-Expropriante: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
SANEAGO.-, c/sede n/Capital, à Av. Fued José Sebba, nº. 1.245, Setor Jardim
Goiás, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 01.616.929/0001-02. A Oficial: *Am*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro
dução autêntica da matrícula nº50.820 e foi
extraída por meio reprográfico nos termos do
Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da
Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHILVALOR DA TAXA JUDICIÁRIA DATA DA RECEITA Rubrica da Autoridade Expedidora *[Assinatura]*

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura



ISENTO

0297B011658

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª. Zona

- 596 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 17 de março de 1976.

IMÓVEL: Uma área de 4.112,5m2., parte da chácara nº 05, à Rua das Chácaras, em comum com Dorvalina Rodrigues de Miranda, na Vila João Vaz, nesta Capital, medindo 50,00m de frente pela Rua das chácaras; 65,00m pela linha que divide com a Vila São José; 149,00m pela linha que divide com a chácara nº 04; e, 180,00m pela linha que divide com a chácara nº 06. PROPRIETARIOS: WILSON ARÃO GOMES, motorista e sua esposa, ALICE ARÃO ATAÍDE, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, CPF nº 014.234.361, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme título aquisitivo transcrito sob nº 43.797 da 1ª. Zona. A Oficial:

R-1-596: Goiânia, 17 de março de 1976. Por esc. púb. de 24 de abril de 1972, Lº nº 498, fls. 135/136vº do 4º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados venderam a MANOEL PIRES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, maior, militar, CPF nº 011.208.081, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$7.500,00. A Oficial:

Av-2-596: Goiânia, 28 de Janeiro de 1.981. Certifico e dou fé, conforme requerimento e documentação anexa, de 26.01.81, o adquirente constante e qualificado no R-1-596 supra, passou a ter o novo CPF n.068.311.171-04 e CI RG n.224 177-ME. A Oficial:

R-3-596: Goiânia, 28 de Janeiro de 1.981. Por Carta de Sentença, extraída dos autos de n.7.165/79, datada em 05.09.1.979, do Cartório de Família, e Sucessões do 2º Ofício, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, a Separação Consensual, do casal constante no R-1-596 supra, MANOEL PIRES MONTEIRO-MÁRIA ALVES MONTEIRO, coube ao sr. MANOEL PIRES MONTEIRO, brasileiro, militar, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, avaliado em R\$.50.000,00. A Oficial:

CONTINUAÇÃO NO VERSO...

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e renha
está autêntica da matrícula nº



Cartório do Registro de Imóveis da Zona

Continuação: da Matrícula N.º 596

R-4-596: Goiânia, 07 de Janeiro de 1983. Por Esc. Púb. de C/V, de 14.07.82, L.º n. 355, fls. 83/84v do 7.º Of. de Notas, desta Capital, o proprietário supra qualificado, VENDEU à Sra. NEUSA MARIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, CI. RG. n. 364.819-SSP-DF e CPF/MF n. 186.684.291-91, casada sob o regime da comunhão de bens, c/ o Sra. ODEVALDO PEREIRA DOS SANTOS, domiciliada e residente à Rua Robson Ricardo R. Barbosa, n. 10, Centro, em Posse-Go, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$1.260.000,00. A Oficial.

R-5-596: Goiânia, 11 de Abril de 1986. Por Mandado de Penhora e Avaliação (Carta Precatória)-Processo n. 92/85-VI, em data de 17.01.1986, da Justiça Federal de Primeira Instância-Poder Judiciário-2ª Vara, devidamente assinado pelo direito da Secretaria Valdivino Martins Ferreira, tendo como exequente o IAPAS e como executado Odevaldo Pereira dos Santos, fica consequentemente penhorado o imóvel objeto constante na presente matrícula, para para garantia da causa no valor de Cr\$12.966.241. A Oficial.

R-6-596: Goiânia, 04 de Fevereiro de 1987. Por Mandado de Inscrição de Penhora extraído dos autos de Carta Precatórias decorrente da ação Execução, Prec. n. 2008/86, em data de 02.02.1987, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto-Dr. Alan Sebastião de Sena Conceição, referente a ação proposta pela Garavelo & Cia (Lins-SP), contra Odevaldo Pereira dos Santos, constante na matrícula supra, fica consequentemente penhorado o imóvel objeto constante na presente matrícula para garantia da dívida no valor de Cr\$1.311.938,10. A Oficial.

R-7-596: Goiânia, 09 de fevereiro de 1.987. Por Esc. Públ. de C/V., lavrada no L.º n.º 506, às fls. 95/96v., em data de 07/02/87, no Cartório do 7.º Ofício de Notas, d/Comarca, os Adquirentes constantes e qualificados no R-4, supra, "VENDERAM" à Entidade, ASSENDER-ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS-DE RGO, sediada n/Metrópole, à Av. Anhanguera, n.º 7.364, S. Aeroviários, inscrita no CGC/MF. sob o n.º 00.283.689/0001-09, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, pelo preço de Cr\$265.000,00. A Oficial.

AV-8-596: Goiânia, 09 de fevereiro de 1.987. Certifico e dou fé, que a Adquirente constante e qualificada no R-7, supra, foi devidamente identificada pelo Cartório da existência da Penhora constante do R-6, supra e do R-5, acima, conforme consta de Certidão dada pelo Cartório, no verso da Escritura original do citado R-7, supra. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

596

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 002

Matrícula

Goiânia, Goiânia, 30 de Abril de 1987.

Continuação da matrícula n. 596-
Av-9-596: Goiânia, 30 de Abril de 1987. Bertifico e dou fé, que o Mandado de penhora constante no R-5-supra, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico, conforme autorização do credor-IAPAS, em Ofício n. 338/87-3ªVAr, em data de 24.04.1987., devidamente assinado pela Juíza Federal-Orlinda Luíza de Lima Ferreira. A Oficial

Av-10-596: Goiânia, 19 de Abril de 1988. Por Mandado de Cancelamento de Inscrição da Penhora, em data de 28.03.1988, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Capital, Dr. Euler de Almeida e Silva, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-6-retro. A Oficial

R-11-596: Goiânia, 15 de Outubro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 30.10.2002, no Lº nº 1079, às fls. 114/116, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-7, supra, VENDEU ao Sr. ONIVALDO DE AGUIAR, brasileiro, bancário aposentado, casado no regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. DEUSDETE LUZIA DE AGUIAR, portador da CI RG nº 531.630-SSP/GO e CPF nº 010.660.301-97 residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de R\$ 10.000,00. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 596 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora _____

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura



0297B01164

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial